



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 209/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0.1.0.1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15814862003 - Transferência ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

3.2.1.0 - Transferência IntragovernamentaisR\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A Suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o Artigo 1º, correrá por conta da anulação parcial da Dotação Orçamentária 9.9.9.9 - Reserva de Contingência, do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de outubro de 1997.

Morro Grande, em 17 de novembro de 1997.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOARES BIFF
Sec. Administração e Finanças